



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SAPUCAIA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.022 DE 30 DE MARÇO DE 2020.

Prorrogam os Decretos nº 4.015/2020 e 4.018/2020.

O Prefeito Municipal de Sapucaia, usando de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o país encontra-se com a propagação da Pandemia do Novo Covid-19 (Coronavírus);

CONSIDERANDO as definições de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, podendo ser prorrogado conforme orientações do Ministério da Saúde e do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

DECRETA :

Art. 1º - Ficam prorrogados os Decretos nº 4.015/2020 e 4.018/2020, pelo período de 01 a 17 de Abril de 2020.

Art. 2º - Fica, temporariamente, suspensa a Feira Livre, popularmente conhecida como Feirinha do Dia 20, no 1º Distrito, que ocorreria no mês de Abril de 2020.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, 30 DE MARÇO DE 2020.

FABRÍCIO DOS SANTOS BAIÃO
Prefeito Municipal

